



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C G C 10.358,174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 → Afrânio — PE

LEI Nº 125/94

EMENTA: Concede reajuste salarial  
aos servidores municipais

O PREFEITO DE AFRÂNIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 8,04%, sobre a remuneração recebida no mês de agosto do corrente ano, a todos os servidores do município, a partir de 1º de setembro/94.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE AFRÂNIO, em 30 de Setembro de 1994.

RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

- Prefeito Municipal -